LEI Nº470, DE 28 DE JANEIRO DE 2002.

Dispõe sobre alteração de projetos na Lei nº436/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na programação constante do anexo V, da Lei Municipal nº436, de 21 de setembro de 2001, para execução no exercício de 2002, o seguinte:

Ordem	Programa	Ação	2002
06	Estrutura Rural	Projetos e estudos de viabilidade para construção de rodovias pavimentadas e obras de artes para acesso São Sebastião do Pontal à BR497 e ligação Estrela da Barra à sede do Município.	R$150.000,00

Art. 2º - Fica acrescida em R$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), a importância de que trata o Programa 5 – Estrutura Urbana – Construção de Lagoa de Tratamento, Ampliação de Rede de Esgoto Sanitário, no anexo V, da Lei nº436/2001.

Art. 3º - Fica acrescido no anexo IV, fontes de financiamento, na programação financeira para 2002, a importância de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), com recursos do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de janeiro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária